



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 3607/2018

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas no território nacional que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Distak Agência de Viagens e Turismo Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **Distak Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.034/0001-51, estabelecida na rua Epaminondas Gracindo, nº 257, bairro Pajuçara, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57030-100, fone (82) 2126-5225, e-mail enaldo@mczturismo.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Enaldo Fonseca Sarmiento**, portador da carteira de identidade nº 108.528, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.819.054-87, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 15-6-2018, acrescentando à quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses no período de 1º-7-2019 a 30-6-2020, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 24 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Enaldo Fonseca Sarmiento
Sócio-Administrador
Distak Ag. de Viagens e Turismo Ltda.

Contrato aditivo/18PRE3607a_prorrogação_agenciamento de viagens_DISTAK_EDV.odt



Documento 135 do PROAD 3607/2018. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.LDBS.GGLZ:
<https://www.trt12.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>